LEI N.º 1.450, de 30 de abril de 1979

Dá denominação a via pública - *Aurélio Campos.*

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Denominar-se-á *Aurélio Campos,* a via pública de Itaúna, que tem o seu início na Praça Joaquim Herculano e termina na Praça José Flávio Carvalho, compreendida entre as quadras 59, da zona Centro e quadra 16 da zona 04, bairro Santo Antônio.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 30 de abril de 1979

Célio Soares de Oliveira
Prefeito Municipal